

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 27 DE AGOSTO DE 2015.**

No dia vinte e sete de Agosto de dois mil e quinze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira e Luis Filipe Cardoso Valente.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram 10h e 45m, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado o Vereador Norberto dos Santos Rodrigues Moreira.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião do executivo municipal, dando nota do pedido efectuado pelo Vereador Norberto Moreira para alterar a hora da presente reunião para o período da tarde, mas que tal não foi possível por motivos de agenda.

Agradeceu a presença de todos os que participaram na marcha lenta realizada no dia 23 de Agosto, para reivindicar a conclusão da EN 222 e a construção do IC35. Disse que foi uma iniciativa que espera que tenha desenvolvimentos a curto prazo, e que brevemente irá remeter ao Governo um trabalho elaborado pelos serviços relativo ao interesse da construção das duas vias, mantendo alta a pressão sobre este assunto.

Informou da decisão do TAF – Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel relativa à providência cautelar apresentada por um conjunto de Municípios no âmbito da reestruturação do sector das águas, nomeada-

mente, no que concerne à criação da empresa “Águas do Norte, SA”. Disse que esta empresa foi notificada para se pronunciar sobre o teor da referida providência cautelar, o que não aconteceu, e com base nisso, a mesma foi notificada para parar com todos os procedimentos administrativos em curso, o que determina também que a Câmara Municipal suspenda todos os pagamentos até que haja uma decisão final do processo.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para felicitar o Paivense Nuno Cunha, que se sagrou “Campeão Nacional de Moto-cross”.

Felicitou a associação “Aventuras de Paiva”, pela inauguração de nova sede sita na antiga escola EB 2/3de Castelo de Paiva.

Deu nota da sua presença na concentração de motos e carros antigos organizada pelos “Amigos da Ginga”.

Felicitou “Grupo de Jovens Esperança”, pela organização de mais um festival “Crokas Rock”, que tem trazido ao Couto Mineiro os apreciadores de música alternativa.

Deu nota da organização do “Passeio Sénior “ em parceria com as Juntas de Freguesia, que este ano tem como destino o “Santuário de Santa Luzia” e o “Monte da Franqueira”, em Barcelos. Deu os parabéns aos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, às Juntas de Freguesia e à equipa de apoio da Câmara Municipal.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para justificar a falta do Vereador Norberto Moreira por motivos de saúde.

Associou-se aos parabéns endereçados ao Paivense Nuno Cunha e às associações anteriormente referidas.

Solicitou cópia da decisão da TAF – Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel relativa à providência cautelar apresentada por um conjunto de Municípios no âmbito da reestruturação do sector das águas.

Alertou para o estado de algumas estradas, nomeadamente, em Sardoura, quem desce para Greire, tem um buraco que ocupa metade da estrada, assim como na estrada de Vila Verde, e na Santa Eufémia.

Perguntou se o processo disciplinar instaurado na sequência da destruição indevida de um cofre tinha sido arquivado?

Pediu para consultar novamente o processo relativo ao “Mercado Municipal” na próxima reunião.

Referiu que o portão de entrada na “Quinta do Pinheiro” pela Av. General Humberto Delgado está sempre aberto, tendo pedido para verificar esta situação. Pediu cópia do Caderno de Encargos relativo aos trabalhos recentemente adjudicados, e perguntou se estão a ser adjudicados trabalhos novos?

Solicitou a consulta do processo da obra na “Academia de Música de Castelo de Paiva” na próxima reunião.

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para solicitar cópia do Caderno de Encargos da obra do bar do Castelo.

Sobre a Reestruturação do Sector das Águas, disse que entendeu que a Câmara Municipal irá deixar de pagar as facturas da água, tendo perguntado se o executivo em permanência sabia o que vai fazer se a empresa “fechar as torneiras”?

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que em relação ao processo disciplinar instaurado na sequência da destruição indevida de um cofre, que havia uma comunicação a fazer ao Ministério Público, que foi feita, e que o processo foi arquivado.

Sobre a obra da “Quinta do Pinheiro”, respondeu que a Vereadora Vanessa Pereira poderá consultar todo o processo, e que em relação ao portão, terão de ter essa preocupação em consideração.

Relativamente à obra que está a ser efectuada na “Academia de Música de Castelo de Paiva”, respondeu que os Vereadores do PSD podiam consultar o processo. Disse que o parque de estacionamento que está a ser construído dará àquele espaço a dignidade que merece.

Em relação à Reestruturação do Sector das Águas, respondeu que a decisão do TAF – Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel impede a Câmara Municipal de fazer pagamentos à empresa “Águas do Norte, SA”, mas que não vai deixar de negociar com quem quer que seja. Disse que tudo pode acontecer em qualquer assunto, mas que não acredita que seja feito o corte de água à população.

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente a palavra para dizer que não estava em causa a beleza da obra que está a ser efectuada na “Academia de Música de Castelo de Paiva”, mas sim o facto de a obra estar a ser feita em terreno da Câmara Municipal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 26 de Agosto de 2015, cujo saldo totaliza a quantia de 1.634.667,53 euros.

2. ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 E 22 DE JULHO – APROVAÇÃO.

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade dos membros presentes nas referidas reuniões, aprová-las.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado.

4- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – SANTUÁRIO DE SANTA LUZIA.

O passeio anual sénior tem como destino a localidade de Viana do Castelo, com a visita ao Santuário de Santa Luzia, nos dias 26,28 e 31 do corrente mês de Agosto.

A organização daquele espaço colabora e presta apoio aos participantes no passeio, cedendo instalações e equipamentos.

Em compensação aos encargos que envolvem a prestação daquele serviço, foi proposto a atribuição de subsídio, no valor de 400 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de 400 euros ao Santuário de Santa Luzia, em Viana do Castelo.

7. – ACCÃO SOCIAL.

7.1 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LECTIVO DE 2015/16.

Os serviços informaram o seguinte: “O Decreto Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro regulamenta as competências dos municípios em matéria de acção social escolar, no domínio dos refeitórios e de auxílios económicos destinados às crianças da educação pré escolar e aos alunos do ensino primário. Os auxílios económicos são uma modalidade de apoio sócio-educativo destinado aos alunos com carências económicas para comparticipar nas despesas escolares, nomeadamente, alimentação, livros e outro material escolar, sendo da competência da Câmara Municipal aprovar a sua atribuição. As normas de concessão e processamento dos auxílios económicos são fixadas pelo município, tendo nos últimos anos letivos a câmara municipal distribuído os manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

As refeições escolares inserem-se também neste tipo de apoio sócio-educativo sendo necessário deliberar sobre a forma da sua atribuição. Para tal, a câmara municipal tem adotado as medidas de acção social escolar regulamentadas pelo Ministério da Educação.

Assim, para o ano lectivo 2015/2016, a acção social escolar tem como suporte o Despacho n.º 20956 / 2008 de 11 de Agosto, publicado no Diário da República n.º 154, II série de 11/08.

De acordo com o art. 8º do referido Despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Assim sendo, os encarregados de educação devem requerer o subsídio escolar e fazer prova do escalão de abono de família em que se encontram mediante entrega de documento emitido pelo serviço da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador. Segundo aquele Despacho, têm direito a beneficiar dos apoios escolares / refeição escolar os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e no 2.º escalão de abono de família a que corresponde o escalão A e B de subsídio escolar, respectivamente. Os alunos integrados no escalão 1 do abono de família têm uma comparticipação de 100% na alimentação e os alunos integrados no escalão 2 uma comparticipação de 50%.

Informamos ainda que este serviço se tem vindo a deparar com algumas situações de carência económica, fruto do desemprego de alguns elementos dos agregados familiares, pelo que estas situações requerem uma análise diferente. O art. 9º do supra citado Despacho prevê situações excepcionais, sendo que o n.º 3 refere que *os alunos relativamente aos quais resulte, da aplicação do presente despacho, situação menos favorável que aquela que beneficiavam no ano lectivo anterior podem ser integrados no mesmo escalão em que se encontravam.*

Face ao exposto, solicitamos deliberações para os seguintes pontos:

- Comparticipação de 100 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontram integrados no escalão 1 do abono de família;
- Comparticipação de 50 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontram integrados no escalão 2 do abono de família;
- Comparticipação de 100% ou 50 % (conforme análise social) no valor das refeições escolares para os alunos que, apesar de estarem integrados no escalão 3 do abono de família ou acima deste, fazem parte de agregados familiares carenciados, fruto de situações de desemprego e/ou outras excepcionais de carência;

- Solicitamos ainda que as comparticipações anteriormente apresentadas produzam efeitos a partir do início do ano letivo quer para o 1.º ciclo do ensino básico quer para o ensino pré-escolar.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar os auxílios económicos, nos termos propostos.

7.2 – TRANSPORTES ESCOLARES. REDUÇÃO ISENÇÃO.

Os serviços informaram o seguinte: “O regulamento de funcionamento e utilização do serviço de transportes escolares em circuitos especiais prevê no n.º 4 e 5 do art. 10.º que podem beneficiar de isenção ou redução os alunos que façam parte de agregados familiares com evidentes e comprovadas dificuldades económicas.

De acordo com aquele regulamento (alínea a), n.º 5 do art. 10.º), a carência económica dos agregados familiares é analisada à luz das medidas regulamentadas anualmente pelo Ministério da Educação em termos de acção social escolar.

Assim, para o ano lectivo 2015/2016, a acção social escolar tem como suporte o Despacho n.º 20956 / 2008 de 11 de Agosto, publicado no Diário da República n.º 154, II série de 11/08.

De acordo com o art. 8º do referido Despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

Para beneficiar da redução / isenção no pagamento do transporte escolar, os encarregados de educação devem requerer o subsídio e fazer prova do escalão de abono de família em que se encontram mediante entrega de documento emitido pelo serviço da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da administração pública pelo serviço processador.

Segundo aquele Despacho, têm direito a beneficiar dos apoios escolares os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de abono de família a que corresponde o escalão A e B de subsídio escolar, respectivamente.

Relativamente às reduções a aplicar pela Câmara Municipal, propomos que:

Para o escalão A: - 50%, para os alunos que, num passe tipo de 44 viagens, paguem uma quantia inferior a 25 €; - 80%, para os alunos que, num passe tipo de 44 viagens, paguem uma quantia superior a 25 €. Para o escalão B, a redução seria de 50% dos valores apontados para o escalão A, ou seja, 25 e 40%, respetivamente.

Face ao exposto, propomos que beneficiem das reduções / isenções no pagamento do transporte escolar os alunos que se integrem nos escalões 1 e 2 do abono de família. Os alunos que possuam um escalão diferente destes e que se encontrem no ano em curso numa situação de carência económica terão de fazer prova do subsídio atribuído pelo respectivo estabelecimento de ensino para usufruírem daquelas reduções.

Para os alunos que se encontrem numa situação de grave carência económica propõe-se a isenção no pagamento do transporte. Propõe-se ainda que as mesmas comecem a ser aplicadas desde o início do próximo ano lectivo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar as reduções e isenções, nos termos propostos.

8. – PROCESSO DISCIPLINAR. RELATÓRIO FINAL.

Presente o relatório final do processo disciplinar mandado instaurar por despacho do Presidente da Câmara, datado de 9 de Abril do corrente ano, a Adelma Manuela Jesus Valente Silva, Engenheira Civil, funcionária do quadro privativo da Câmara Municipal, do grupo de pessoal técnico – superior, a exercer funções na Divisão de Obras Municipais e Ambiente, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou, através de escrutínio secreto, de que resultou maioria, com quatro votos a favor e dois contra, aplicar à funcionária Adelma Manuela Jesus Valente Silva a sanção de suspensão prevista na alínea c), do nº.1, do artº.180º. e nº.3 e 4, do nº.1, do artº.181º. da LTFP, fixada em 20 dias, com os fundamentos constantes do aludido relatório final, bem como, nos termos do previsto

no nº.1 e 2, do artigo 192º. Da LPTF, suspender a aplicação da referida pena pelo período de 1 ano, contado desde a data da notificação à trabalhadora da presente deliberação, caducando, tal suspensão, se a mesma vier a ser, no seu decurso, condenada novamente em virtude de processo disciplinar.

9- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Projectos de arquitectura: R.499, R.376, R.503; Certidão: R.497, R.509, R.515; Publicidade: R.67, R.68, R.69, R.70; Alvará: R.507, R.523; Prorrogação de prazo: R.495; Projectos de especialidade: R.491.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. Adelino Nunes, residente em Gração, união das freguesias de Sobrado e Bairros, usou da palavra para dizer que no dia 29 de Agosto irá ser assinada a escritura de constituição da “Associação de Apoio aos Doentes oncológicos”.

Perguntou se alguma vez a Câmara Municipal de Castelo de Paiva tentou legalizar a praia do Castelo, ou a do Choupal em Pedorido?

Disse que achava que a Câmara Municipal deveria fazer uma parceria com Cinfães para que se fizesse um passadiço desde a ponte da Bateira até à Praia do Castelo.

Perguntou se o programa “Ancora” ainda existia?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que não existiu o programa “Ancora”. Disse que o que houve foi um conjunto de projectos “Ancora” no âmbito do programa “Prover”.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que uma praia tinha custos associados, como era o caso da permanência de um nadador salvador.

Quanto ao Choupal, disse que tinham o projecto quase pronto, que iam expropriar os terrenos, mas que aguardava financiamento comunitário,

porque não era possível fazer a obra só a expensas da Câmara Municipal.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respetivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 12,05 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *João André Moreira Pimenta*, a redigi e subscrevi.

João André Moreira Pimenta
O Presidente,

Os Vereadores,

AN

João André Moreira Pimenta